

Agenda do Edital de Seleção para Cursos de Pós-graduação Lato Sensu em “Ensino de Língua Portuguesa e Literatura” e “Uso Educacional da Internet” na modalidade a distância.

Atividade		Prazos
01	Divulgação do Edital	2/6/2023
02	Período de inscrições	2/6 a 13/7/2023
03	Divulgação pela DRCA do Informe de Matrícula Pós-graduação Lato Sensu	14/7/2023
04	Divulgação da Lista preliminar de candidatos aptos a participarem do sorteio de vagas	14/7/2023
05	Período para interposição de recursos contra lista preliminar de candidatos aptos a participarem do sorteio de vagas	14/7 a 16/7/2023
06	Divulgação do resultado da análise de recursos	19/7/2023
07	Divulgação da Lista final de candidatos aptos a participarem do sorteio de vagas	20/7/2023
08	Realização do Sorteio	21/7/2023
09	Divulgação da lista de selecionados e lista de espera (resultado final)	21/7/2023
10	Início do processo de matrícula (conforme instruções do Informe de Matrícula (DRCA)	24/7/2023
11	Início das aulas	18/9/2023

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS – UFLA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO – PRPG

EDITAL Nº 074/2023– PRPG/CPLS/UFLA

Dispõe sobre as normas de seleção para vagas no Curso de Pós-graduação Lato Sensu em “Ensino de Língua Portuguesa e Literatura” e no Curso de Pós-graduação Lato Sensu em “Uso Educacional da Internet”, modalidade a distância, para início previsto para o segundo semestre de 2023 na Universidade Federal de Lavras (UFLA).

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PRPG) torna público o presente Edital, referente ao ingresso de estudantes no Curso de Pós-graduação Lato Sensu em “Ensino de Língua Portuguesa e Literatura” e no Curso de Pós-graduação Lato Sensu em “Uso Educacional da Internet”, modalidade a distância, da Universidade Federal de Lavras (UFLA), com início previsto para o segundo semestre do ano de 2023.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Ao egresso do curso, que o tenha concluído com êxito e atendido ao disposto no Projeto Pedagógico do Curso e na Resolução CEPE Nº 043 de 22/9/2022, será conferido o Certificado de Especialista.

1.2. O curso é gratuito e será normatizado pela Resolução CNE/CES Nº 1, de 6 de abril de 2018, pelo Regimento Geral da UFLA, pelo Regimento Interno da PRPG, Resolução CEPE Nº 043 de 22/9/2022 e demais resoluções pertinentes emanadas dos conselhos superiores da UFLA, o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) e o Conselho Universitário (CUNI) e legislações educacionais vigentes em nosso país.

1.3. Poderão se inscrever neste Processo Seletivo docentes da educação básica e demais profissionais da educação básica que atuam nas funções administrativas ou profissionais do ensino superior.

1.3.1. A prioridade de ocupação das vagas será de docentes em efetivo exercício na educação básica.

1.3.2. Caso o número de candidatos inscritos na categoria de docentes em efetivo exercício na educação básica seja menor que o número de vagas ofertadas no polo em que concorre, serão sorteadas as vagas remanescentes na categoria de demais profissionais da educação básica que atuam nas funções administrativas ou profissionais do ensino superior.

1.4 . Poderão se inscrever neste Processo Seletivo, para concorrência às vagas reservadas para docentes da rede pública de educação básica os docentes que comprovem exercício na rede

pública de educação básica, que tenham concluído o curso superior nas áreas mencionadas nos subitens a seguir:

1.4.1. Os candidatos às vagas disponíveis para o Curso de Pós-graduação Lato Sensu em “Uso Educacional da Internet”, conforme item 2.1 deste Edital, deverão comprovar para a participação no sorteio de vagas, formação acadêmica em qualquer área do conhecimento.

1.4.2. Os candidatos às vagas disponíveis para o Curso de Pós-graduação Lato Sensu em “Ensino de Língua Portuguesa e Literatura”, conforme item 2.1 deste Edital, deverão comprovar para a participação no sorteio de vagas reservadas para docentes da rede pública de educação básica, formação acadêmica e atuação profissional como o que segue:

1.4.2.1. Candidatos concorrentes às vagas reservadas para docentes em efetivo exercício na rede pública de educação básica: Habilitação em Letras e atuação como Professor de Língua Portuguesa, Literatura e Redação que atue no Ensino Fundamental II ou no Ensino Médio da rede pública de educação básica.

1.4.2.2. Candidatos concorrentes às demais vagas previstas no item 1.3 do Edital: Habilitação em Letras.

1.5 . A modalidade do curso é de educação a distância (EaD), formato modular, com atividades e avaliações obrigatórias em Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), podendo ter encontros presenciais previamente agendados, durante finais de semana, a serem realizados nos polos de apoio presenciais ofertantes dos cursos ou na sede da UFLA, em Lavras (MG). A descrição dos polos e vagas por curso é apresentada na Tabela 1 deste Edital.

Tabela 1: Polos e vagas para os cursos de especialização ofertados

Cursos	Cidades Polos	Vagas
Pós-graduação Lato Sensu em Ensino de Língua Portuguesa e Literatura	Andrelândia - MG	32
	Lavras - MG	34
	Itaguara - MG	32
	São Sebastião do Paraíso - MG	32
	Varginha - MG	32
	Total de vagas no curso	162
Pós-graduação Lato Sensu em Uso Educacional da Internet	Lavras - MG	34
	Monte Sião - MG	32
	Santa Rita de Caldas - MG	32
	São João Del Rei - MG	32
	São Sebastião do Paraíso - MG	32
	Total de vagas no curso	162

1.6. Para a realização do curso, o candidato deverá ter acesso adequado à internet e conhecimento básico de informática que o capacite a elaborar textos, acessar correspondência eletrônica e interagir, pela Internet, com tutores e docentes do curso.

1.7. Será exigido o mínimo de 75% de frequência no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA). Os encontros presenciais, caso aconteçam, serão de presença obrigatória.

1.8. Será exigido o mínimo de 60% de aproveitamento em cada uma das disciplinas do curso.

1.9. Não será permitido o trancamento de matrícula, conforme disposto na Resolução CEPE N° 043 de 22/9/2022.

2. DO CURSO E DAS VAGAS RESERVADAS E DE AMPLA CONCORRÊNCIA

2.1. A UFLA oferecerá um total de 324 vagas, distribuídas em polos de apoio presencial, sendo que 60% (sessenta por cento) destas vagas serão reservadas para docentes em efetivo exercício na rede pública de educação básica e as outras 40% (trinta por cento) das vagas serão destinadas para as demais vagas previstas no item 1.3 deste Edital, conforme Tabela 2.

Tabela 2: Distribuição das vagas reservadas para docentes em efetivo exercício na rede pública de educação básica e demais vagas previstas no item 1.3 deste Edital, por cidade polo e cursos.

Curso	Cidades Polos	Vagas reservadas para docentes da rede pública de educação básica (60% do total de vagas)	Demais vagas previstas no item 1.3 deste Edital (40% do total de vagas)	Total de vagas
Pós-graduação Lato Sensu em Ensino de Língua Portuguesa e Literatura	Andrelândia – MG	19	13	32
	Lavras – MG	20	14	34
	Itaguara – MG	19	13	32
	São Sebastião do Paraíso - MG	19	13	32
	Varginha - MG	19	13	32
	Total de vagas no curso		96	66
Pós-graduação Lato Sensu em Uso Educacional da Internet	Lavras - MG	20	14	34
	Monte Sião - MG	19	13	32
	Santa Rita de Caldas - MG	19	13	32
	São João Del Rei - MG	19	13	32
	São Sebastião do Paraíso - MG	19	13	32
	Total de vagas no curso		96	66

- 2.2. É permitida ao candidato a inscrição em apenas um dos dois cursos ofertados neste Edital.
- 2.3. O candidato deverá escolher, no ato da inscrição, somente uma cidade polo.
- 2.4. O candidato poderá fazer a opção por concorrer em apenas uma das condições de oferta de vagas disponíveis neste Edital: VAGAS RESERVADAS PARA DOCENTES DA REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO BÁSICA ou DEMAIS VAGAS PREVISTAS NO ITEM 1.3 DESTE EDITAL.
- 2.5 No caso da opção pelas vagas reservadas, o candidato deverá comprovar, no ato da inscrição, sua condição de docente em exercício na rede de educação básica.

3. DAS INSCRIÇÕES E SELEÇÃO

- 3.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ler atentamente o Edital, disponível no site da PRPG (www.prrg.ufla.br) e no endereço <https://sigaa.ufla.br>
- 3.2. A inscrição para participação no sorteio de vagas, atendidas as condições estabelecidas no item 1.3 deste Edital, será feita somente via Internet, por meio do preenchimento de requerimento de inscrição *online*, disponível no endereço <https://forms.gle/KxCEq2wWzyKZSKwv9>, a partir do dia 2/6/2023 até o dia 13/7/2023.
- 3.3. A inscrição para o processo seletivo regido por este Edital é gratuita.
- 3.4. As informações prestadas no requerimento de inscrição para participação no sorteio de vagas são de inteira responsabilidade do candidato.
- 3.5. A PRPG não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivo de falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica.
- 3.6. A UFLA divulgará a lista de candidatos inscritos aptos a participarem do sorteio no dia 14/7/2023, a partir das 16h no site da PRPG (www.prrg.ufla.br).
- 3.6.1. Os candidatos aptos a participarem do sorteio de vagas são aqueles que atendam de forma comprovada, no ato da realização da inscrição, o disposto no item 3.7 deste Edital e seus subitens.
- 3.7. Os documentos a serem anexados no ato da inscrição no processo seletivo são:
- 3.7.1. Todos os candidatos, independente de vagas reservadas ou não, deverão se cadastrar na Plataforma de Educação Básica da Capes ([HTTPS://eb.capes.gov.br/portal/](https://eb.capes.gov.br/portal/)), caso ainda não esteja inscrito, e obrigatoriamente anexar cópia digital da página do currículo do usuário gerado pela Plataforma de Educação Básica da Capes.

3.7.2. Os candidatos às vagas reservadas devem comprovar o efetivo exercício na rede pública de educação básica, por meio de Declaração de vinculação como docente da rede de educação básica emitida por autoridade competente (Secretaria Estadual ou Municipal de Educação ou Diretor do estabelecimento ou equivalente) declarando a condição de docente em exercício da educação básica.

3.7.3. Os candidatos deverão comprovar a formação superior, conforme exigência prevista para o curso escolhido, conforme consta nos itens 1.4.1, 1.4.2.1 e 1.4.2.2.

3.8. No caso de o número de candidatos inscritos for igual ou inferior ao número de vagas ofertadas para cada público-alvo, os candidatos comporão a “Lista de Classificados”, por ordem alfabética, e deverão solicitar a matrícula, conforme item 5 deste Edital.

3.8.1. Os primeiros candidatos sorteados, observado o limite de vagas por curso, comporão a “Lista de Classificados”. Os demais candidatos comporão a “Lista de Espera”, seguindo rigorosamente a ordem do sorteio.

3.8.2. O sorteio será realizado por representantes da PRPG, no dia 21/7/2023, às 10h30min, de forma *online* e acessível, na data e no horário estabelecido, pelo site <https://stream.meet.google.com/stream/0e5ef43e-cf36-4d28-8b69-25193015faa6>. O sorteio será gravado para fins de consulta em eventuais recursos.

3.8.3. Os candidatos da “Lista de Espera” poderão ser convocados para a matrícula, no caso de desistência de candidatos da “Lista de Classificados”, entendendo-se por desistência a não realização da matrícula ou a não apresentação da documentação completa exigida.

3.8.4. Caso o número de candidatos inscritos for inferior ao número de vagas ofertadas para um determinado público-alvo e houver lista de espera para outro público-alvo, os candidatos de lista de espera para este polo poderão ocupar as vagas do público-alvo com número de inscritos inferior ao número de vagas.

3.8.5. Após a realização da movimentação prevista no item 3.8.4 e se verificar que o número de candidatos inscritos for inferior ao número de vagas ofertadas para uma determinada cidade polo e houver lista de espera para outra cidade polo, os candidatos de lista de espera de uma cidade polo mais próxima poderão, com sua expressão anuência para isso, ocupar as vagas da cidade polo com número de inscritos inferior ao número de vagas, respeitando-se primeiramente os públicos-alvo e posteriormente podendo haver remanejamento, conforme previsto no item 3.8.4.

3.8.6. A “Lista de Classificados” e a “Lista de Espera” serão divulgadas no dia 21/7/2023 a partir das 16h, nos sites da PRPG (www.prpg.ufla.br).

4. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 4.1. O candidato poderá interpor recurso contra a lista preliminar de candidatos aptos a participarem do sorteio de vagas, desde que devidamente instruído e fundamentado.
- 4.2. O prazo para interposição de recurso de que trata o item 4.1 deste Edital será do dia 14/7 ao dia 16/7/2023.
- 4.3. Os recursos, devidamente fundamentados e acompanhados de documentação comprobatória, deverão ser enviados exclusivamente para o e-mail latosensu.cead@ufla.br, preenchendo o campo Assunto do e-mail com: Encaminha Recurso – EDITAL Nº 074/2023– PRPG/CPLS/UFLA
- 4.4. Não serão apreciados os recursos incompletos, incorretamente preenchidos, enviados fora do prazo, ou que não estejam de acordo com as normas deste Edital.
- 4.5. A PRPG não se responsabiliza por recurso não recebido por motivo de falha de comunicação ou outros motivos que impeça o candidato de cumprir os prazos e que não estejam na alçada da UFLA.
- 4.6. O resultado da análise dos recursos será divulgado no dia 19/7/2023 a partir das 16h nos sites da PRPG (www.prpg.ufla.br).
- 4.7. É de responsabilidade do candidato informar-se nos sites da PRPG (www.prpg.ufla.br) sobre o resultado da análise dos recursos.

5. DA MATRÍCULA

- 5.1. Todas as informações necessárias para solicitação da matrícula serão divulgadas no *“Instruções Específicas para a Matrícula Inicial - Pós-graduação Lato Sensu”*, que estará disponível em no site da Diretoria de Registro e Controle Acadêmico - DRCA (www.drca.ufla.br) no dia 14/7/2023 a partir das 14h.
- 5.2. Perderá o direito à vaga os candidatos que não realizarem a sua matrícula no prazo estabelecido e não apresentarem, no ato da matrícula, a documentação completa exigida.
 - 5.2.1. O envio de documentos pelos candidatos se dará, obrigatória e exclusivamente, no formato digital (em .PDF), seguindo orientações contidas nas *“Instruções Específicas para a Matrícula Inicial - Pós-graduação Lato Sensu”*.
 - 5.2.2. Será responsabilidade do candidato manter em seu poder os documentos originais para apresentá-los à Diretoria de Registro e Controle Acadêmico, caso seja solicitado.

- 5.3. O preenchimento de vagas decorrentes das situações previstas no item 3 deste Edital será realizado por ordem de classificação do sorteio. As datas das chamadas da “Lista de Espera” para a realização da matrícula, estabelecidas pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico (DRCA), serão divulgadas no “*Instruções Específicas para a Matrícula Inicial - Pós-graduação Lato Sensu*”.
- 5.4 Será de única e exclusiva responsabilidade dos candidatos inteirar-se das datas e das listas de convocações.
- 5.5 Ocorrendo desistência de candidatos matriculados, suas vagas serão preenchidas pelos candidatos da “Lista de Espera”, se houver, seguindo rigorosamente a ordem do sorteio e observado o limite de duas semanas após o início das aulas.
- 5.6 Não haverá reserva de vagas para os semestres letivos subsequentes aos estipulados neste Edital.
- 5.7. Os candidatos matriculados até o limite das vagas iniciarão as aulas no dia 18/9/2023.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. O candidato inscrito assume a aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital e demais expedientes relacionados a este Processo Seletivo.
- 6.2. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pela UFLA, as informações publicadas em seu site e demais documentos referentes a este processo seletivo.
- 6.3. Conforme a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), as informações pessoais requeridas nestas IEMI estão previstas em leis e/ou regulamentações específicas e necessárias para a verificação da autenticidade do candidato, conforme detalhado no Anexo I deste Edital.
- 6.4. Será eliminado, a qualquer tempo, o candidato que utilizar meios fraudulentos na inscrição e na matrícula, podendo, inclusive, estar sujeito a outras sanções e penalidades previstas em lei.
- 6.5. Caso haja encontros presenciais todos os custos com deslocamento, estadia e alimentação nas cidades polos ou na sede da UFLA (em Lavras – MG), bem como com os custos com impressão de material de uso próprio, correrão por conta do matriculado.

- 6.6. O calendário escolar da UFLA considera sábado como dia letivo. Assim sendo, se classificado, todo candidato, independentemente de sua confissão religiosa, deverá cumprir, ao longo do curso, as atividades acadêmicas determinadas para esse dia.
- 6.7. Em caso de não preenchimento da totalidade das vagas dos cursos, a PRPG se reserva ao direito de cancelar a oferta dos cursos antes de seu início, se comprometendo a realizar a devida comunicação a todos os candidatos inscritos ou matriculados.
- 6.8 Em caso de mudança da política de financiamento dos cursos, ofertados pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), ocorrida antes do início efetivo das atividades dos cursos deste Edital e que prejudique seu adequado custeio, a oferta destes cursos poderá ser adiada ou cancelada a critério da PRPG.
- 6.9. Os casos omissos serão resolvidos pela PRPG, no âmbito de suas competências, ouvidos os setores responsáveis.

Lavras, 1 de junho de 2023.

Adelir Aparecida Saczk
PRÓ-REITORA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PRPG

ANEXO I

LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD) CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Este documento visa registrar a manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o Titular, ou seu Representante Legal, ao se inscrever neste processo seletivo, concorda com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Ao aceitar o presente termo, o Titular, ou seu Representante Legal, consente e concorda que a Universidade Federal de Lavras (UFLA-MG), com sede na Rua Prof. Edmir Sá Santos, s/nº, Campus Universitário, Lavras-MG, doravante denominada Controlador, tome decisões referentes ao tratamento de seus dados pessoais, bem como realize o tratamento de seus dados pessoais, envolvendo operações como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

Dados Pessoais

O Controlador fica autorizado a tomar decisões referentes ao tratamento e a realizar o tratamento dos dados pessoais fornecidos na matrícula e eventuais alterações posteriores. Nome de usuário e senha específicos para uso dos serviços do Controlador. Imagem/Voz do Titular em contexto acadêmico, comunicação, verbal e escrita, mantida entre o Titular e o Controlador.

Finalidades do Tratamento dos Dados

O tratamento dos dados pessoais terá as seguintes finalidades: Possibilitar que o Controlador divulgue seus dados em listagens, resultados, comprovações e apurações de documentos no decorrer do processo; garantir a identificação e o contato com o Titular para fins de relacionamento acadêmico; para realização de estudos por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais sensíveis; para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador.

Compartilhamento de Dados

O Controlador fica autorizado a compartilhar os dados pessoais do Titular com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste termo, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.709/2018.

Segurança dos Dados

O Controlador é responsável pelas medidas de segurança técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito. Em conformidade ao art. 48 da Lei no 13.709/2018, o Controlador comunicará ao Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular.

Direitos do Titular

Conforme o art. 18 da Lei no 13.709/2018, o titular dos dados pessoais tem direito a obter do controlador, em relação aos dados do titular por ele tratados, a qualquer momento e mediante requisição:

I - confirmação da existência de tratamento;

II - acesso aos dados;

III - correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;

IV - anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto nesta Lei;

V - portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comercial e industrial;

VI - eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 da citada Lei;

VII - informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados;

VIII - informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa;

IX - revogação do consentimento, nos termos do § 5º do art. 8º da Lei no 13.709/2018.